



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

LEI Nº 0228/2005

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR FUNÇÃO E CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTONIO FINOTI DANIEL, Prefeito do Município de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão extraordinária realizada no dia 05 de setembro de 2.005, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a criar Função e Cargo em Comissão, no Quadro de Servidores da Administração Pública, a saber:

FUNÇÃO	PADRÃO	VAGAS
Coordenador de Transporte	"LC"	01

Artigo 2º - A investidura no cargo criado pela presente Lei, depende de portaria do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

Prefeitura Municipal de Borebi, em 08 de setembro de 2.005.

LUIZ ANTONIO FINOTI DANIEL
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 08 de setembro de 2.005.

ROBERTO SANTINO SASSO
CRC 1 SP 169.149/0-6